



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**16ª LEGISLATURA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**REALIZADA EM 16.02.2022**

Às dezessete horas do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente e Vereador Bruno Pacheco, membros da CCJ. Registrou-se, também, a presença e participação do Presidente da Câmara Municipal, Ver. Elísio Sgrott, Vereador Renato Carlos de Figueredo, Vereador Humberto Carlos dos Santos, Sr. Willian George, Contador da Prefeitura, da Secretária da Fazenda, Sra. Adriane Luiz; Presidente do Conselho de Contribuintes, Sra. Luciene Falleiro Muradás, da Secretária da Saúde, Sra. Graciela Wiemes Ribeiro, uma representante dos enfermeiros, Sra. Marivone, além das servidoras do Departamento Legislativo, Sra. Gabriela Cravo, Tatianne de Bona. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 04/2022**. Inicialmente foi discutido o **PL nº 5.422/2022**, protocolado em 24/01/2022, distribuído à CCJ em 01.02.2022, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, tem por ementa “Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, repassar abono, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e de outras providências”. Com a palavra a Secretária de Saúde. Cumprimentou a todos e esclareceu que o valor para os técnicos foi feito um aumento considerável, estando em estudo na contabilidade. Que hoje o abono é de R\$ 300,00, mas a proposta em estudo pela contabilidade é de R\$ 800,00. Ressaltou que em reunião com a Comissão organizada pelos técnicos estes ficaram satisfeitos com o valor. Mencionou que conversou com o Sr. Bill sobre o aumento de algumas classes que são prioridades, estando os técnicos inclusos nessas prioridades. Que infelizmente não poderão conceder aumento para todos, mas SOS técnicos serão contemplados, pois merecem. São profissionais que cumprem horário e ficando nas unidades. Que não sabe como será o impacto, mas com os técnicos com certeza irão cumprir. Destacou que o abono é o mesmo do ano passado porque com o novo valor iria demorar, em virtude do estudo financeiro. Desta forma, quem já recebia não ficará sem receber. E tão logo tiverem o impacto com o novo valor será encaminhado. O Sr. Bill prestou alguns esclarecimentos. Com a palavra o Vereador Elísio Sgrott. Este questionou se o valor do abono para os técnicos seria menor, oportunidade em que o Presidente da CCJ esclareceu que o valor do projeto é o mesmo do ano passado. O Vereador Elísio perguntou se os técnicos efetivos e os dos programas federais receberão os mesmos valores, respondendo a Secretária que será concedido o mesmo valor. O Contador da Prefeitura, Sr. Bill informou que o novo projeto já está em andamento para os cálculos, acreditando que no início de março já está sendo encaminhado para Câmara. Com a palavra Sra. Marivone destacou que são nove unidades de saúde, com médicos e 05 unidades de saúde dividindo a carga horária do médico, trazendo implicações. Uma das implicações é o atendimento insuficiente, bem como se está perdendo recursos do governo federal com risco de serem descredenciados de algumas ESF's. Além de impacto no atendimento financeiro, também social e político. O Presidente da Comissão, Vereador Eduardo, ficou preocupado



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



com a situação e destacou a urgência para que o contador realize o impacto. Com a palavra do vereador Renato Carlos de Figueiredo, salientou a importância do envio do novo projeto, principalmente após das informações da Sra Marivone. A comissão ficou satisfeita com os esclarecimentos. Foi designado o Ver. Humberto Carlos dos Santos como Relator, que votou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Destarte, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada neste dia 16.02.2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, aprovando o Projeto de Lei nº 5.422/2022, o qual deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento. Dando continuidade à reunião foi deliberado o **PLC nº 513/2021**, protocolado e distribuído à CCJ em data de 22/11/2021, de autoria do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, cuja ementa “Altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências” foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer. Na presente Reunião, se fez presente a Secretária da Fazenda, Sra. Adriane Luiz, que se fez acompanhar do Contador da Prefeitura e Técnicos da Área de Fiscalização Tributária. Foram feitos alguns questionamentos, dentre eles sobre a paridade dos membros do Conselho, pois conforme a redação se percebe que o Poder Público está com mais membros, quatro dos sete membros. Foi explicado pela Secretária que o presidente do conselho é geralmente indicado pelo Poder Executivo e que referido Presidente, conforme legislação não tem direito a voto, o que garante a paridade dos votos e foi esclarecido que no caso de empate a decisão deverá ser aquela mais favorável ao Contribuinte. Outra questão será quanto à escolha dos representantes de entidades como CDL e ACIM que deverão escolher o representante em fórum próprio. Outra questão levantada foi em questão às alíquotas, o que foi explicado que a mudança se dá apenas para adequar a forma à legislação e que na prática o percentual é o mesmo não havendo aumento de imposto. Também foi pedido explicação quanto aos valores e como se dará a cobrança da referida taxa de resíduos sólidos para contribuintes eventuais o que afeta diretamente aos ambulantes que atuam de forma eventual e/ou por temporada o que respondido pela equipe técnica da Secretaria da Fazenda, que afirmou que esta cobrança já vem sendo estudado de muito. O Ver. Eduardo expos que sua preocupação é com o pequeno ambulante, cujo valor poderá onerar em demasiado em relação à movimentação financeira da atividade exercida. Após os esclarecimentos, a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto à assessoria jurídica, a fim de que se manifeste a respeito do princípio in dubio pro contribuinte e ainda sobre a necessidade de realização de chamamento público para escolha dos membros do conselho de contribuintes. **EMENDAS AO PL nº 5.390/2021**, protocolado nesta Casa em 04/11/2021 e distribuído à CCJ em 08.11.2021, de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Cristiano Alves, “Institui a semana Municipal da Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico no âmbito do município de Imbituba”. Foram apresentadas emendas. Foi designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Destarte, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada neste dia 16.02.2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, aprovando as emendas 001 e 002, o Projeto de Lei nº 5.390/2022, com as emendas 001 e 002. No mais foi encaminhado à Comissão de Cultura. **PL nº 5.393/2021**, protocolado nesta casa em 10.11.2021 e distribuído à CCJ em 16.11.2021, de autoria do Poder Legislativo sob as assinaturas dos Vereadores Bruno Pacheco da Costa, Humberto Carlos dos Santos e Renato Carlos de Figueiredo que “Institui no âmbito do município de Imbituba o Programa Farmácia Solidária”. A Secretária da Saúde, Sra. Graciela Wiemes Ribeiro, diante das dúvidas e questionamentos formulados principalmente do Presidente da Comissão, no tocante à existência de vício de iniciativa e de gerar ou não despesas, informou que o projeto de lei não vai gerar despesas, pois vai utilizar a estrutura existente do Sistema Municipal de Saúde. Diante das informações, os vereadores se deram por satisfeitos e foi designado Relator o Ver. Michel Nunes que apresentará seu Parecer para votação na próxima reunião. **PL nº 5.423/2022**, foi protocolado em 01/02/2022 e tem como autor o Poder



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior “Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais de nível superior que atuam nos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências”. No âmbito desta CCJ foi designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa que votou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 16 de fevereiro de 2022, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.423/2022, encaminhando-se à Comissão de Finanças e Orçamento. **PLC nº 518/2022**, protocolado em 01/02/2022, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior “Altera dispositivos da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006, “Dispõe sobre o Programa do Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências”. Designado relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa, que votou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 16 de fevereiro de 2022, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 518/2022, encaminhando-se à Comissão de Finanças e Orçamento. **PLC nº 519/2022**, protocolado em 14/02/2022 e distribuído à CCJ na mesma data, tem por autor o Poder Executivo, através do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, com a ementa “Altera a redação da Lei Complementar nº 5.192, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências”. A comissão deliberou no sentido de solicitar o parecer jurídico, bem como documentos do Poder Executivo (impacto financeiro). **PLC nº 508/2022 (TEXTO SUBSTITUTIVO)**, protocolado e distribuído aos 14.02.2022, é de autoria do Poder Executivo, sob a lavra do Prefeito Municipal Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que tem por ementa “ Altera a redação do Artigo 1º, suprime o parágrafo Único do Art. 1º e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 3.330 de 30 de abril de 2008, visando renomear e extinguir empregos públicos no âmbito na área de assistência social do município de Imbituba, e dá outras providências”, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer. **PL nº 5.428/2022**, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa “ Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências”. A Comissão deliberou no sentido de solicitar parecer da assessoria jurídica da Casa. **PL nº 5.425/2022**, protocolado em 02/02/2022 é de autoria do Poder Legislativo, subscrito pelo Vereador Leonir de Sousa, “Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os TDAH e dá outras providências”. O projeto está aguardando parecer da assessoria jurídica. **PL nº 5.413/2021**, protocolado no dia 16/12/2021, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Vereador Elísio Sgrott, que “Estabelece a caracterização como amostra grátis para empréstimos bancários concedidos sem solicitação do consumidor residente no município de Imbituba e dá outras providências”. O projeto de lei está aguardando o parecer da assessoria Jurídica da Presidência desta Casa. **PLC nº 515/202**, protocolado aos 16/12/2021, de autoria do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, cuja ementa “Dispõe sobre a concessão de isenção e/ou remissão de imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”. O projeto está aguardando parecer da Assessoria Jurídica da Presidência. **PL nº 5.421/2022**, protocolado no dia 27.01.2022, é autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre o Programa Wi-Fi para TODOS no município de Imbituba-SC”. O projeto está aguardando parecer da assessoria jurídica da Casa. **PL nº 5.426/2022**, protocolado nesta casa em 02/02/2022, é de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura do Vereador Thiago da Rosa “Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia no município de Imbituba e dá outras providências”. O projeto encontra-se aguardando o parecer jurídico



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



da Casa foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 16 de fevereiro de 2022.

---

**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Presidente**

---

**Michell Nunes**  
**Vice-Presidente**

---

**Humberto Carlos dos Santos**  
**Membro**